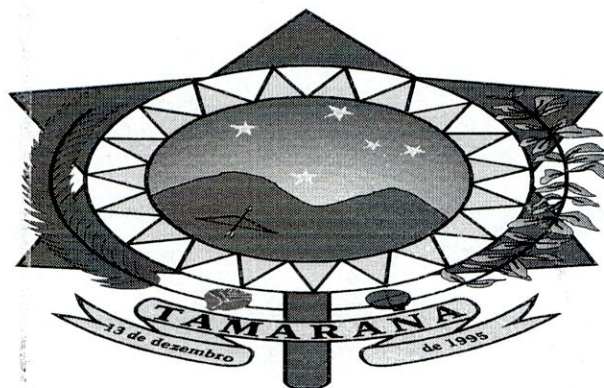


Estado do Paraná



MUNICIPIO DE TAMARANA

LDO 2024

Lei de Diretrizes Orçamentária

Ano de Referencia: 2023



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 11 DE AGOSTO DE 2023 - LDO 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tamarana, Estado Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tamarana, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - (não se aplica a este município)
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá as Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

Parágrafo primeiro. Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual.

Parágrafo segundo. Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

Parágrafo primeiro. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

Parágrafo segundo. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

Parágrafo primeiro. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo segundo. Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 compreenderá o Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social.

I. Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II. Orçamento de Seguridade Social abrange os fundos, autarquias, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados a saúde, assistência social e previdência.

Art. 18 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vinculados a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei federal 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquias e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21 - A elaboração do projeto e a elaboração execução da Lei Orçamentária Anual deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade as informações relativas a cada uma das etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação para:

- a) a estimativa das receitas para os exercícios subseqüentes.
- b) a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2024 e seus anexos;
- c) Lei Orçamentária Anual para 2024 e seus anexos.

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo, Executivo e Autarquias, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo primeiro. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2023.

Parágrafo segundo. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5º, III da LRF).

Parágrafo primeiro. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, conforme determinar a legislação vigente na data do repasse.

Parágrafo primeiro. Os repasses de recursos serão efetivados através de termos de colaboração ou fomento, conforme determina a Lei Federal no. 13.019/14, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e a exigência do art. 4º, I, "F" e art. 26 Lei Complementar nº. 101/00, as quais autorizam a concessão de contribuições e auxílios.

Parágrafo segundo. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações.

Art. 37 - Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo mediante Decreto, autorizado a efetuar alterações orçamentárias do tipo transposição, remanejamento, transferência de recursos, das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 e em créditos adicionais, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento). (art 167, VI da Constituição Federal)

Parágrafo único. Fica autorizada a transferência, o remanejamento ou a transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma ação para outra e/ou de um órgão para outro.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2024, se a administração direta ou indireta for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 20234 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo, Legislativo, Fundos e Autarquias Municipais mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público, ou em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo, Legislativo, Fundos e Autarquias não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023 acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal, Fundos e Autarquias adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 52 - A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda até 30 de março do corrente exercício, por meio eletrônico, na forma de banco de dados, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual para 2024, determinado pelo § 1º, 5º e 6º do art. 100 da Constituição Federal, de 1988.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - Política Nacional de Resíduos Sólidos reúne os conjuntos de princípios, objetivos, instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

a gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, as responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis, Lei Federal nº. 12.305/10.

Parágrafo Único. Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Tamarana – PR, e dá outras providências. Lei Municipal nº. 1146 de 02/05/2016.

Art. 54 - O Executivo Municipal, enviará a proposta orçamentária consolidada à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 55 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 01 de janeiro de 2024, a programação constante do projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executada em cada trimestre, até o limite de 3/12 (três doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 56 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Parágrafo único. O índice utilizado para correção monetária em caso de atraso no pagamento será o INPC/IBGE, com juros de mora simples de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Art. 57 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 58 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 59 - O Poder Executivo Municipal está autorizado a compatibilizar os anexos na Lei Municipal (PPA 2022 – 2025) para integração dos instrumentos de Planejamentos.

Art. 60 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE TAMARANA em 11 de Agosto de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal

Autoria do Projeto de Lei:
Poder Executivo.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara, Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento anual. Tem a função de estabelecer a ligação entre o curto prazo (Lei Orçamentária) e o longo prazo (PPA 2022 - 2025). A LDO orienta a elaboração da LOA, fixa as metas e prioridades da Administração Pública, dispõe sobre alterações na legislação, estabelece metas fiscais, riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas.

A LDO 2024 é apresentada com as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024 e abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Ao terminar esta mensagem, agradeço aos membros desta Casa de Leis que, com sensibilidade política, souberam respeitar nossas iniciativas, demonstrando interesse para enfrentar desafios e contribuir para a credibilidade do Município como prestador dos serviços essenciais à população.

Certo da boa acolhida por parte dessa Casa de Leis, manifesto expressões de elevada estima e distinta consideração.

PAÇO MUNICIPAL DE TAMARANA em 11 de Agosto de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 9

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receitas Correntes	63.095.042,26	69.263.946,78	76.190.341,59
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.376.019,74	7.012.328,34	7.713.561,21
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos	5.529.250,21	6.081.782,76	6.689.961,06
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	2.112.900,07	2.324.190,08	2.556.609,11
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.244.138,43	1.368.552,28	1.505.407,52
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.023.284,78	1.125.613,26	1.238.174,59
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	613.970,86		
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	255.821,20		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	153.492,72		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	4.224,79	4.647,27	5.112,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.534,87		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.056,20		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	633,72		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	170.505,33	187.555,87	206.311,46
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	102.303,20		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	42.626,33		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.575,80		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	46.123,53	50.735,88	55.809,47
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	27.674,12		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.530,88		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.918,53		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	868.761,64	955.637,80	1.051.201,59
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	851.418,78	936.560,65	1.030.216,72
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	510.851,26		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	212.854,70		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	127.712,82		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	17.342,86	19.077,15	20.984,87
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.405,71		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.335,72		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.601,43		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.122.995,26	2.334.902,32	2.568.392,56
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.122.995,26	2.334.902,32	2.568.392,56
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.115.423,86	2.326.966,25	2.559.662,88
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.107.056,75	2.317.762,43	2.549.538,68
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	2.000.935,43	2.201.028,97	2.421.131,87
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200.561,26		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500.233,86		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.140,31		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	106.121,32	116.733,46	128.406,81
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	63.672,79		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	26.530,33		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.918,20		
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e	8.367,11	9.203,82	10.124,20
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e	0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00		
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e	8.367,11	9.203,82	10.124,20
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.020,26		



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2 / 9

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.091,78		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.255,07		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	7.571,40	7.936,07	8.729,68
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	7.571,40	7.936,07	8.729,68
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	7.571,40	7.936,07	8.729,68
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.542,84		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.892,85		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.135,71		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.293.354,88	1.422.690,36	1.564.959,39
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	1.293.354,88	1.422.690,36	1.564.959,39
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.293.354,88	1.422.690,36	1.564.959,39
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.215.095,09	1.336.604,60	1.470.265,06
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	729.057,06		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	303.773,77		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	182.264,26		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	7.146,03	7.860,63	8.646,69
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.287,62		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.786,51		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.071,90		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	56.349,28	61.984,21	68.182,63
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	33.809,57		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.087,32		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.452,39		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	14.764,48	16.240,92	17.865,01
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.858,69		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.691,12		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.214,67		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas	846.769,53	930.545,58	1.023.600,15
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	292.041,82	320.879,37	352.967,31
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	292.041,82	320.879,37	352.967,31
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	267.949,99	294.744,99	324.219,49
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	267.949,99		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	3.073,09	3.380,40	3.718,44
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.073,09		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	13.686,17	15.054,78	16.560,26
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.686,17		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e	7.332,57	7.699,20	8.469,12
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.332,57		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas pela prestação de Serviços	554.727,71	609.666,21	670.632,84
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	554.727,71	609.666,21	670.632,84
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	538.381,04	592.219,15	651.441,07
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	538.381,04		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	65,30	71,83	79,01
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	65,30		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	10.685,38	11.219,65	12.341,62
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	10.685,38		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas	5.595,99	6.155,58	6.771,14
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	5.595,99		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 3 / 9

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	0,00	0,00	0,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	0,00	0,00	0,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuições	870.769,12	916.489,25	1.008.138,18
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	870.769,12	916.489,25	1.008.138,18
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	870.769,12	916.489,25	1.008.138,18
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	870.769,12	916.489,25	1.008.138,18
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	827.135,79	868.492,58	955.341,84
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	827.135,79		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	370,16	407,18	447,90
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	370,16		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	33.214,98	36.536,48	40.190,13
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	33.214,98		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	10.048,19	11.053,01	12.158,31
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	10.048,19		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.867.744,28	2.054.220,77	2.259.642,90
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.898,83	2.088,71	2.297,59
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.898,83	2.088,71	2.297,59
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.898,83	2.088,71	2.297,59
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	1.898,83	2.088,71	2.297,59
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.892,00	2.081,20	2.289,33
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.892,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	6,83	7,51	8,26
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6,83		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.865.845,45	2.052.132,06	2.257.345,31
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.865.845,45	2.052.132,06	2.257.345,31
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.865.845,45	2.052.132,06	2.257.345,31
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.865.845,45	2.052.132,06	2.257.345,31
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Rendimentos - Recursos da Educação	63.661,64	69.910,41	76.901,47
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00 - REND FUNDEB 70%	29.325,73	32.258,30	35.484,13
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	29.325,73		
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00 - REND FUNDEB 30%	305,88	321,17	353,29
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	305,88		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00 - REND FONTE 103	2.351,25	2.586,38	2.845,02
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.351,25		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00 - REND FONTE 104	7.037,89	7.741,68	8.515,85
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.037,89		
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00 - REND FONTE 107	16.554,55	18.210,00	20.031,00
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	16.554,55		
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00 - REND FONTE 138	1.299,47	1.364,45	1.500,90
00138/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEF - FUNDAMENTAL	1.299,47		
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00 - REND FONTE 139	378,50	397,42	437,16
00139/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEP - PRÉ-ESCOLA	378,50		
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00.00.00 - REND FONTE 140	43,28	45,44	49,98
00140/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEP - EJA	43,28		
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00 - REND FONTE 141	320,35	336,36	370,00



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 4 / 9

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
00141/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEC - CRECHE	320,35		
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00 - REND FONTE 144	288,07	316,87	348,56
00144/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL	288,07		
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00 - REND FONTE 145	874,05	961,45	1.057,60
00145/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNATE - ENSINO MEDIO	874,05		
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00 - REND FONTE 110	4.804,70	5.285,17	5.813,69
00110/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR	4.804,70		
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00.00.00 - REND FONTE 149	77,92	85,72	94,29
00149/01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Alimentação Escolar - AEE	77,92		
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00.00.00 - REND FONTE 156	0,00	0,00	0,00
01156/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - Educação Par nº201600757 - Aquisição Mobiliario e	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.28.00.00.00 - REND FONTE 158	0,00	0,00	0,00
01158/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - Material Didatico e Pedagogico	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - RENDIMENTOS - RECURSOS DA SAUDE	342.094,14	376.123,03	413.735,34
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00 - REND FONTE 303	50.687,21	55.755,93	61.331,52
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.687,21		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00 - REND FONTE 495 PMAQ	23.662,45	26.028,70	28.631,57
00495/00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica	23.662,45		
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00 - REND FONTE 496	66,00	72,60	79,86
00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	66,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00 - REND FONTE 497	7.346,17	8.080,79	8.888,87
00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde	7.346,17		
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00 - REND FONTE 498	90,32	99,35	109,29
00498/00498.09.02.06.20.1.600.0000 - Assistência Farmacêutica	90,32		
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00 - REND FONTE 500	33.670,31	37.037,34	40.741,07
00500/00500.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de investimentos na Rede de Serviços de	33.670,31		
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00 - REND FONTE 494 - SUS CUSTEIO	169.506,44	186.457,08	205.102,79
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	169.506,44		
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00 - REND FONTE 518 - SUS INVESTIMENTO	53.454,71	58.800,18	64.680,20
01518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco investimrnto - SUS	53.454,71		
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00 - REND FONTE 1020	3.610,53	3.791,06	4.170,17
01020/01006.09.02.06.20.1.898.0000 - COVID -19 - SAUDE - CUSTEIO	3.610,53		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - RENDIMENTOS - ASSISTENCIA SOCIAL	13.404,75	14.745,22	16.219,75
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00 - REND FONTE 744	1.840,26	2.024,28	2.226,71
00744/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Piso Básico Fixo - CRAS	1.840,26		
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00 - REND FONTE 733	8.638,06	9.501,86	10.452,05
00733/01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	8.638,06		
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00 - REND FONTE 771 - PPAS	1.827,55	2.010,31	2.211,34
00771/00935.09.06.05.07.1.661.0000 - PPAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA	1.827,55		
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00 - REND FONTE 755	709,06	779,97	857,97
00755/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - IGD-SUAS	709,06		
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00 - REND FONTE 786	389,82	428,80	471,68
01786/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - FIPAR - DIREITO DO IDOSO	389,82		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - RENDIMENTOS - RECURSOS DIVERSOS	110.898,28	121.988,10	134.186,91
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00 - REND FONTE 501	4.445,27	4.889,79	5.378,77
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	4.445,27		
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00 - REND FONTE 504	26.144,83	28.759,32	31.635,25
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	26.144,83		
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00 - REND FONTE 507	32.141,30	35.355,43	38.890,97



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 5 / 9

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	32.141,30		
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00 - REND FONTE 510	4.365,24	4.801,76	5.281,94
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.365,24		
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00 - REND FONTE 511	17.757,25	19.532,97	21.486,27
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	17.757,25		
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00 - REND FONTE 512	5.059,49	5.565,44	6.121,98
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.059,49		
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00 - REND FONTE 556	57,46	63,21	69,53
00556/00556.99.99.00.00.1.749.0000 - Transferências Lei 9615/98	57,46		
1.3.2.1.01.0.1.04.08.00.00.00 - REND FONTE 734	755,12	830,63	913,69
00734/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Convênio Detran - Multas	755,12		
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00 - REND FONTE 143	20.172,32	22.189,55	24.408,51
00143/01005.03.01.01.01.1.571.0000 - Transporte Escolar Estado	20.172,32		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 - RENDIMENTOS - RECURSOS LIVRES	1.335.786,64	1.469.365,30	1.616.301,84
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00 - REND FONTE 1000	988.468,68	1.087.315,55	1.196.047,11
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	988.468,68		
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00 - REND ICMS ECOLÓGICO	158.989,72	174.888,69	192.377,56
00002/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	158.989,72		
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00.00.00 - REND REMUN. DEPOSITO DE POUPANÇA - CAMARA	188.328,24	207.161,06	227.877,17
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	188.328,24		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - Receita Agropecuária	13.102,02	13.759,06	15.134,96
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00 - Receita Agropecuária	13.102,02	13.759,06	15.134,96
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00 - Receita Agropecuária	13.102,02	13.759,06	15.134,96
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00 - Receita Agropecuária	13.102,02	13.759,06	15.134,96
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00 - Receita Agropecuária - Principal	13.063,17	13.716,32	15.087,95
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.063,17		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00 - Receita Agropecuária - Multas e Juros	38,85	42,74	47,01
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	38,85		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - Receita de Serviços	2.000,71	2.100,75	2.310,83
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,71	2.100,75	2.310,83
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,71	2.100,75	2.310,83
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.000,71	2.100,75	2.310,83
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.000,71	2.100,75	2.310,83
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,71		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - Transferência Correntes	53.840.070,27	59.131.332,71	65.044.466,01
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	30.002.715,21	32.910.339,52	36.201.373,50
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.375.965,32	27.913.561,84	30.704.918,03
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.155.075,45	26.570.582,99	29.227.641,29
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.653.006,94	23.818.307,62	26.200.138,38
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.066.258,67	29.772.884,54	32.750.172,99
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.239.755,20		
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.766.564,67		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.059.938,80		
(-) Dedução Fundeb	-5.413.251,73	-5.954.576,92	-6.550.034,61
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-5.413.251,73		



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 6 / 9

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	2.502.068,51	2.752.275,37	3.027.502,91
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	2.502.068,51	2.752.275,37	3.027.502,91
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.501.241,10		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	625.517,13		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	375.310,28		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.220.889,87	1.342.978,85	1.477.276,74
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	1.526.112,34	1.678.723,57	1.846.595,93
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	915.667,40		
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	381.528,09		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	228.916,85		
(-) Dedução Fundeb	-305.222,47	-335.744,72	-369.319,19
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-305.222,47		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	657.173,85	722.891,24	795.180,37
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	657.173,85	722.891,24	795.180,37
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.859,26	2.045,19	2.249,71
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.859,26	2.045,19	2.249,71
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	1.859,26		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	655.314,59	720.846,05	792.930,66
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	655.314,59	720.846,05	792.930,66
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	655.314,59		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.927.275,18	3.146.615,82	3.461.277,41
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.927.275,18	3.146.615,82	3.461.277,41
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	2.365.567,35	2.530.170,46	2.783.187,51
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	2.365.567,35	2.530.170,46	2.783.187,51
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00 - PABS - Programa de Informatização APS	108.434,12	113.855,82	125.241,40
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	108.434,12		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00 - PABS - Agente Comunitario de Saúde	802.962,60	883.258,86	971.584,75
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	802.962,60		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00 - PABS - Incent. Financeiro APS - Desempenho	188.391,63	197.811,21	217.592,33
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	188.391,63		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00 - PABS - Incent. Financeiro APS - Capitação Ponderada	1.142.246,57	1.199.358,90	1.319.294,79
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	1.142.246,57		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00 - PABS - Incent. Ações Estrategicas	123.532,43	135.885,67	149.474,24
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	123.532,43		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	351.903,72	387.094,09	425.803,50
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	351.903,72	387.094,09	425.803,50
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00 - Transferencia de recursos do SUS - MAC SAMU 192	289.330,80	318.263,88	350.090,27
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	289.330,80		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00 - Transferencia de recursos do SUS - MAC - MEDIA E ALTA	62.572,92	68.830,21	75.713,23
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	62.572,92		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	181.139,11	199.253,02	219.178,32
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	181.139,11	199.253,02	219.178,32
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00 - VISA - Incentivo Financ. Despesas Diversas	57.868,71	63.655,58	70.021,14
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	57.868,71		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00 - VISA - Assist. Financ. Complementar AC Endemias	123.270,40	135.597,44	149.157,18
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	123.270,40		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	28.665,00	30.098,25	33.108,08
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	28.665,00	30.098,25	33.108,08
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00 - Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	28.665,00	30.098,25	33.108,08



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 7 / 9

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	28.665,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	770.303,75	841.673,65	925.841,03
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	505.806,97	556.387,67	612.026,44
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	505.806,97	556.387,67	612.026,44
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	505.806,97		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	113.209,76	118.870,25	130.757,29
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	113.209,76	118.870,25	130.757,29
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00 - PNAEF FUNDAMENTAL	72.158,40	75.766,32	83.342,95
00138/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEF - FUNDAMENTAL	72.158,40		
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00.00.00 - PNAEF PRE-ESCOLA	20.089,09	21.093,55	23.202,91
00139/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEP - PRÉ-ESCOLA	20.089,09		
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00.00.00 - PNAEF EJA	2.286,14	2.400,45	2.640,50
00140/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEP - EJA	2.286,14		
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00.00.00 - PNAE CRECHE	17.624,34	18.505,56	20.356,12
00141/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEC -CRECHE	17.624,34		
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00.00.00 - PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE	1.051,79	1.104,37	1.214,81
00149/01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Alimentação Escolar - AEE	1.051,79		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	151.287,02	166.415,73	183.057,30
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	151.287,02	166.415,73	183.057,30
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00.00.00 - PNATE FUNDAMENTAL	125.494,75	138.044,23	151.848,65
00110/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR	125.494,75		
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00.00.00 - Programa Apoio ao Transporte Escolar	5.769,32	6.346,26	6.980,89
00144/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.769,32		
1.7.1.4.53.0.1.03.00.00.00.00 - PNATE Ensino Medio	20.022,95	22.025,24	24.227,76
00145/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNATE - ENSINO MEDIO	20.022,95		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	136.505,95	143.331,25	157.664,37
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	136.505,95	143.331,25	157.664,37
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	136.505,95	143.331,25	157.664,37
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00 - Piso Basico Fixo - SUAS - CRAS	36.476,12	38.299,93	42.129,92
00744/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Piso Básico Fixo - CRAS	36.476,12		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00 - Componente para Implantação de Ações e Serviços IGDBF	17.342,33	18.209,44	20.030,38
00733/01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	17.342,33		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00 - Transferencia Família Paranaense	82.687,50	86.821,88	95.504,07
00771/00935.09.06.05.07.1.661.0000 - PPAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA	82.687,50		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	135.491,16	142.265,72	156.492,29
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	135.491,16	142.265,72	156.492,29
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades -	135.491,16	142.265,72	156.492,29
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferencia da União - Lei Complementar nº176/2020	135.491,16	142.265,72	156.492,29
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	135.491,16		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas	16.675.635,65	18.343.101,84	20.177.412,02
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.811.358,71	16.292.494,57	17.921.744,03
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	13.444.398,69	14.788.838,55	16.267.722,41
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	16.805.498,36	18.486.048,19	20.334.653,01
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.446.370,63		
00002/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	636.928,39		
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.201.374,59		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.520.824,75		
(-) Dedução Fundeb	-3.361.099,67	-3.697.209,64	-4.066.930,60
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-3.361.099,67		



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 8 / 9

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	1.189.943,53	1.308.937,88	1.439.831,67
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.487.429,41	1.636.172,35	1.799.789,59
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	892.457,65		
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	371.857,35		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	223.114,41		
(-) Dedução Fundeb	-297.485,88	-327.234,47	-359.957,92
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-297.485,88		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	156.378,39	172.016,23	189.217,85
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	195.472,99	215.020,29	236.522,32
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	117.283,79		
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	48.868,25		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	29.320,95		
(-) Dedução Fundeb	-39.094,60	-43.004,06	-47.304,47
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-39.094,60		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.638,10	22.701,91	24.972,10
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	20.638,10	22.701,91	24.972,10
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	20.638,10		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	19.834,30	21.817,73	23.999,50
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00 - Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do	19.834,30	21.817,73	23.999,50
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00 - Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do	19.834,30	21.817,73	23.999,50
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	19.834,30		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.072.655,31	1.179.920,84	1.297.912,92
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.072.655,31	1.179.920,84	1.297.912,92
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	1.072.655,31	1.179.920,84	1.297.912,92
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00 - HOSFUSUS	322.465,00	354.711,50	390.182,65
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	322.465,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00 - APSUS - ESTADC	702.240,21	772.464,23	849.710,65
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	702.240,21		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00 - SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC	47.950,10	52.745,11	58.019,62
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	47.950,10		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	770.164,62	847.181,08	931.899,19
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	770.164,62	847.181,08	931.899,19
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	770.164,62	847.181,08	931.899,19
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	770.164,62	847.181,08	931.899,19
00143/01005.03.01.01.01.1.571.0000 - Transporte Escolar Estado	770.164,62		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.622,71	1.687,62	1.856,38
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	1.622,71	1.687,62	1.856,38
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.622,71	1.687,62	1.856,38
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00 - Detran Multas	1.622,71	1.687,62	1.856,38
00734/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Convênio Detran - Multas	1.622,71		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00 - Transferência de Outras instituições Públicas	7.161.719,41	7.877.891,35	8.665.680,49
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	7.161.719,41	7.877.891,35	8.665.680,49
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	7.161.719,41	7.877.891,35	8.665.680,49
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	7.161.719,41	7.877.891,35	8.665.680,49
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00 - Transferencia recursos Fundeb 70%	7.106.208,90	7.816.829,79	8.598.512,77
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	7.106.208,90		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00 - Transferencia recursos Fundeb 30%	55.510,51	61.061,56	67.167,72
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	55.510,51		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	125.336,12	133.715,90	147.087,50



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 9 / 9

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	115.109,67	122.978,13	135.275,95
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Indenizações	45.593,69	47.873,37	52.660,71
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outras indenizações	45.593,69	47.873,37	52.660,71
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	45.593,69	47.873,37	52.660,71
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras indenizações - Principal	45.593,69	47.873,37	52.660,71
1.9.2.1.99.0.1.01.01.00.00.00 - Outras indenizações - Improbidade	45.593,69	47.873,37	52.660,71
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	45.593,69		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Restituições	69.515,98	75.104,76	82.615,24
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Restituições	69.515,98	75.104,76	82.615,24
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	69.515,98	75.104,76	82.615,24
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - Restituições Diversas	46.802,38	51.482,62	56.630,88
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	46.802,38		
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00 - Restituições de Pagamentos Indevidos	1.081,60	1.124,86	1.237,35
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.081,60		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00 - Restituição de convênios	21.632,00	22.497,28	24.747,01
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	21.632,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	10.226,45	10.737,77	11.811,55
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	10.226,45	10.737,77	11.811,55
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus	10.226,45	10.737,77	11.811,55
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	10.226,45	10.737,77	11.811,55
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	10.226,45	10.737,77	11.811,55
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.226,45		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização	0,00	0,00	0,00
01607/01009.05.09.03.15.1.754.0000 - CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	0,00		
Total Geral:	63.095.042,26	69.263.946,78	76.190.341,59

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
**ANEXO 1.4 - DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
DAS METAS FISCAIS DE DESPESAS**

Página: 1 / 1

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R\$ 1,00		
		2024	2025	2026
0000	DIVIDA INTERNA	433.072,64	450.395,54	495.435,10
0001	LEGISLATIVO	3.750.000,00	4.000.000,00	4.400.000,00
0010	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	7.565.184,22	7.888.885,57	8.677.774,13
0011	PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.966.371,06	9.972.157,77	10.969.373,55
0012	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	190.208,87	197.417,22	217.158,95
0013	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	448.569,07	466.952,62	513.647,88
0014	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	13.202.042,21	16.117.338,94	17.729.072,85
0015	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4.514.664,12	4.814.756,51	5.296.232,17
0016	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	74.668,39	77.693,61	85.462,97
0017	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	222.160,64	231.047,06	254.151,77
0018	PROGRAMA DE PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	67.491,84	70.191,49	77.210,65
0019	PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL	8.932,54	9.289,84	10.218,83
0002	GABINETE DA PREFEITA	1.709.122,43	1.777.487,34	1.955.236,09
0020	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.587.913,65	2.637.742,72	2.901.517,00
0021	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	399.552,72	416.475,14	458.122,65
0022	PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA	91.605,91	95.331,47	104.864,62
0023	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.476.569,91	1.527.067,65	1.679.774,42
0024	PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL	490.501,27	510.121,31	561.133,45
0025	PROGRAMA DE EXTENÇÃO RURAL	63.814,40	66.366,98	73.003,68
0026	PROGRAMA DE TURISMO	156.368,38	162.623,11	178.885,43
0027	PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIARIO	4.159.617,57	4.312.039,19	4.743.243,12
0028	PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITARIO	218.843,50	227.600,69	250.360,76
0029	PROGRAMA DE ENSINO MEDIO	20.897,00	22.986,69	25.285,36
0003	PROGRAMA DE CONTROLE INTERNO	127.468,93	132.605,69	145.866,26
0030	PROGRAMA REPASSE FINC. AOS CONSORCIOS TIBAGI E CISMEL	66.243,20	68.492,93	75.342,22
0031	PROGRAMA DE APOIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1.236.191,58	1.277.639,24	1.405.403,17
0032	PROGRAMA ENSINO SUPERIOR	19.798,26	19.798,29	21.778,12
0034	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.446.935,22	2.663.889,06	2.930.277,98
0035	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	272.961,23	283.879,67	312.267,64
0036	ASSISTENCIA AOS DIREITOS DO IDOSO	399.089,21	415.076,17	456.583,79
0037	PROGRAMA DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	558.456,00	461.194,24	507.313,66
0004	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.395.304,23	4.900.779,68	5.390.857,67
0005	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.008.447,76	2.140.705,78	2.354.776,37
0006	PROGRAMA DE SEGURANÇA PUBLICA	114.061,20	118.623,67	130.486,04
0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	631.913,10	693.061,65	762.367,82
Total Geral:		63.095.042,26	69.227.714,53	76.150.486,17

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 2

**ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS
2024**

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	60.191.801,20	66.621.778,28	73.283.956,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.384.012,23	34.418.586,06	37.860.444,71
APLICAÇÕES DIRETAS	30.384.012,23	34.418.586,06	37.860.444,71
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	25.059.634,49	28.635.520,97	31.499.073,09
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.980.533,83	5.425.587,41	5.968.146,17
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	67.242,11	69.851,80	76.836,98
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	276.601,80	287.625,88	316.388,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	264.343,04	274.916,76	302.408,44
APLICAÇÕES DIRETAS	264.343,04	274.916,76	302.408,44
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	264.343,04	274.916,76	302.408,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.543.445,93	31.928.275,46	35.121.103,13
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	56.243,20	58.492,93	64.342,22
CONTRIBUIÇÕES	56.243,20	58.492,93	64.342,22
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	1.467.282,95	1.509.809,20	1.660.790,13
CONTRIBUIÇÕES	404.126,39	404.126,39	444.539,03
SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.063.156,56	1.105.682,81	1.216.251,10
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	296.243,20	252.364,93	277.601,42
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	296.243,20	252.364,93	277.601,42
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC	209.688,00	202.475,52	222.723,07
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	209.688,00	202.475,52	222.723,07
APLICAÇÕES DIRETAS	27.510.051,56	29.901.038,38	32.891.142,34
DIÁRIAS-CIVIL	398.898,02	335.541,19	369.095,34
MATERIAL DE CONSUMO	8.149.477,15	8.888.455,70	9.777.301,31
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	5.408,00	5.624,32	6.186,75
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.561.710,04	1.541.114,66	1.695.226,13
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.478.977,68	1.598.697,08	1.758.566,79
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00	5.000,00	5.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	794.471,07	812.775,16	894.052,68
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.820.910,84	14.283.551,80	15.711.907,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	472.723,75	555.832,71	611.415,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	429.847,96	447.253,88	491.979,27
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	310.458,88	318.717,24	350.588,96
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.054.429,93	1.090.026,88	1.199.029,57
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.738,24	18.447,76	20.292,55
APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA	3.937,02	4.094,50	4.503,95
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.937,02	4.094,50	4.503,95
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.271.327,96	1.912.874,60	2.104.162,07
INVESTIMENTOS	2.102.598,36	1.737.395,82	1.911.135,41
APLICAÇÕES DIRETAS	2.102.598,36	1.737.395,82	1.911.135,41
OBRAS E INSTALAÇÕES	431.058,44	643.392,63	707.731,90
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.633.251,28	1.054.183,01	1.159.601,31
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.043,84	36.445,59	40.090,15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.244,80	3.374,59	3.712,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	168.729,60	175.478,78	193.026,66
APLICAÇÕES DIRETAS	168.729,60	175.478,78	193.026,66
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	168.729,60	175.478,78	193.026,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	631.913,10	693.061,65	762.367,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	631.913,10	693.061,65	762.367,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	631.913,10	693.061,65	762.367,82



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2 / 2

**ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS
2024**

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	631.913,10	693.061,65	762.367,82
Total Geral:	63.095.042,26	69.227.714,53	76.150.486,17


LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

ANEXO V - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

2024

Especificação	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	805.940,67	669.970,86	556.075,81	461.542,92	383.080,63	317.956,93
CONTRATUAL	805.940,67	669.970,86	556.075,81	461.542,92	383.080,63	317.956,93
DEDUÇÕES (II)	16.498.222,30	18.802.226,98	9.943.500,00	10.934.200,00	11.923.000,00	12.909.950,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	35.141,12	66.321,65	56.500,00	65.800,00	77.000,00	90.050,00
ATIVO DISPONÍVEL	16.533.363,42	18.868.548,63	10.000.000,00	11.000.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00
DCL (III) = (I-II)	(15.692.281,63)	(18.132.256,12)	(9.387.424,19)	(10.472.657,08)	(11.539.919,37)	(12.591.993,07)


LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR



AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

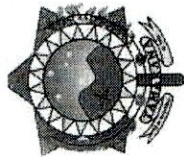
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R\$ 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	45.851.793,32	---	---	59.778.976,88	---	---	13.927.183,56	0,30
Receita Primárias (I)	45.083.724,29	---	---	57.128.422,00	---	---	12.044.697,71	0,27
Despesa Total	45.851.793,32	---	---	64.452.505,16	---	---	18.600.711,84	0,41
Despesas Primárias (II)	45.069.713,24	---	---	59.779.191,06	---	---	14.709.477,82	0,33
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	14.011,05	---	---	-2.650.769,06	---	---	2.664.780,11	-190,19
Dívida Pública Consolidada (DC)	659.406,03	---	---	669.970,86	---	---	10.564,83	0,02
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(7.278.442,30)	---	---	(18.132.256,12)	---	---	10.853.813,82	1,49
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	154.584,09	---	---	2.469.524,82	---	---	2.314.940,73	14,98

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA. Emissão: 02/08/2023, às 09:31:37.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):

R\$ 1,00	
Parâmetros	Valor Realizado 2022
PIB nominal	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00


LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
SECRETARIO DE FAZENDA
SAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR



METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

Valores a Preços Correntes										R\$ 1,00	
Especificação	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	48.199.869,82	59.778.976,88	0,00	52.140.744,77	13,72	63.095.042,26	21,01	69.254.742,96	9,76	76.180.217,39	10,00
Receita Primárias (I)	46.896.252,00	57.128.422,00	0,00	51.745.542,83	14,78	61.229.196,81	18,33	67.202.610,90	9,76	73.922.872,08	10,00
Despesa Total	41.443.282,75	64.452.505,16	0,00	52.140.744,77	13,72	63.095.042,26	21,01	69.227.714,53	9,76	76.150.486,17	10,00
Despesas Primárias (II)	39.683.746,37	59.779.191,06	0,00	51.724.328,77	14,77	62.661.969,62	21,15	68.777.318,99	9,76	75.655.051,07	10,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	7.468.299,68	705.846,13	0,00	21.214,06	51,41	(1.432.772,81)	(6.853,88)	(1.574.708,09)	9,76	(1.732.178,99)	10,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	805.940,67	669.970,86	(16,87)	556.075,81	(17,00)	461.542,92	(17,00)	383.080,63	9,76	317.956,93	(17,00)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(15.692.281,63)	(18.132.256,12)	15,55	(9.387.424,19)	(48,23)	(10.472.657,08)	11,56	(11.539.919,37)	9,76	(12.591.993,07)	9,12
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	7.800.977,10	2.439.974,49	(68,72)	(8.744.831,93)	(458,40)	1.085.232,89	(112,41)	1.067.262,29	9,76	1.052.073,70	(1,42)

Valores a Preços Constantes											
Especificação	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	48.199.869,82	59.778.976,88	0,00	52.140.744,77	13,72	63.095.042,26	21,01	69.254.742,96	9,76	76.180.217,39	10,00
Receita Primárias (I)	46.896.252,00	57.128.422,00	0,00	51.745.542,83	14,78	61.229.196,81	18,33	67.202.610,90	9,76	73.922.872,08	10,00
Despesa Total	41.443.282,75	64.452.505,16	0,00	52.140.744,77	13,72	63.095.042,26	21,01	69.227.714,53	9,72	76.150.486,17	10,00
Despesas Primárias (II)	39.683.746,37	59.779.191,06	0,00	51.724.328,77	14,77	62.661.969,62	21,15	68.777.318,99	9,76	75.655.051,07	10,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	7.468.299,68	705.846,13	0,00	21.214,06	51,41	(1.432.772,81)	(6.853,88)	(1.574.708,09)	9,91	(1.732.178,99)	10,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	805.940,67	669.970,86	(16,87)	556.075,81	(17,00)	461.542,92	(17,00)	383.080,63	(17,00)	317.956,93	(17,00)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(15.692.281,63)	(18.132.256,12)	15,55	(9.387.424,19)	(48,23)	(10.472.657,08)	(1.983,31)	(11.539.919,37)	(103,66)	(12.591.993,07)	(3.387,03)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	7.800.977,10	2.439.974,49	(68,72)	(8.744.831,93)	(458,40)	1.085.232,89	(112,41)	1.067.262,29	(1,66)	1.052.073,70	(1,42)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2021	2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA. Emissão: 26/07/2023, às 14:42:28.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

Página: 1 / 1

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	56.875.899,69	7,89	52.716.138,05	22,54	43.019.239,66	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	56.875.899,69	7,89	52.716.138,05	22,54	43.019.239,66	0,00
TOTAL	56.875.899,69	7,89	52.716.138,05	22,54	43.019.239,66	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA. Emissão: 26/07/2023, às 14:54:00.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE
ATIVOS

2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

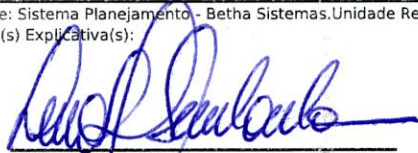
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.957,48	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.957,48	0,00	0,00
TOTAL	2.957,48	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = (Ia - IIId) + (IIIh)	2021 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	2.957,48	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA. Emissão: 02/08/2023, às 09:44:27.

Nota(s) Explicativa(s):


LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

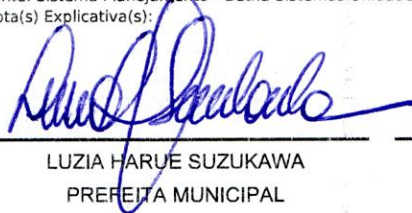
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Tamarana	195.300,00	205.065,00	225.571,50	APROVA A PLANTA GENEICA DE VALORES IMOBILIARIOS - PGV, INCIDENTE DE REDUTOR E ALTERA CRITERIOS DE LANÇAMENTOS E COBRANÇAS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO -IPTU , CONFORME DISPOSITIVO DA LEI 053DE 18.12.1997 E LEI 458 DE 20.12.2006
TOTAL			195.300,00	205.065,00	225.571,50	

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA. Emissão: 28/07/2023, às 08:44:27.

Nota(s) Explicativa(s):


LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO**

2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA. Emissão: 28/07/2023, às 08:45:09.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Passivos contingentes)	131.913,10	LEVANTAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS, JUNTO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.(PRECATÓRIOS)	131.913,10	
SUBTOTAL	131.913,10	SUBTOTAL	131.913,10	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública	500.000,00	ELABORAR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS, DECRETAR JUNTO A DEFESA CIVIL, ESTADO DE EMERGENCIA PÚBLICA	500.000,00	
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00	
TOTAL	631.913,10	TOTAL	631.913,10	

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA. Emissão: 28/07/2023, às 08:46:10.

Nota(s) Explicativa(s):

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1
Data: 28/07/2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, Art. 12º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	72.511.196,61	79.621.716,59	87.583.888,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.376.019,74	7.012.328,34	7.713.561,21
IPTU	1.244.138,43	1.368.552,28	1.505.407,52
ISS	1.293.354,88	1.422.690,36	1.564.959,39
ITBI	868.761,64	955.637,80	1.051.201,59
IRRF	2.122.995,26	2.334.902,32	2.568.392,56
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	846.769,53	930.545,58	1.023.600,15
Contribuições	870.769,12	916.489,25	1.008.138,18
Receita Patrimonial	1.867.744,28	2.054.220,77	2.259.642,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.865.845,45	2.052.132,06	2.257.345,31
Outras Receitas Patrimoniais	1.898,83	2.088,71	2.297,59
Receita Agropecuária	13.102,02	13.759,06	15.134,96
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	2.000,71	2.100,75	2.310,83
Transferências Correntes	63.256.224,62	69.489.102,52	76.438.012,80
Cota-Parte do FPM	29.568.327,18	32.525.159,91	35.777.675,90
Cota-Parte do ICMS	16.805.498,36	18.486.048,19	20.334.653,01
Cota-Parte do IPVA	1.487.429,41	1.636.172,35	1.799.789,59
Cota-Parte do ITR	1.526.112,34	1.678.723,57	1.846.595,93
Transferências da LC 61/1989	195.472,99	215.020,29	236.522,32
Transferências do FUNDEB	7.161.719,41	7.877.891,35	8.665.680,49
Outras Transferências Correntes	6.511.664,93	7.070.086,86	7.777.095,56
Outras Receitas Correntes	125.336,12	133.715,90	147.087,50
DEDUÇÕES (II)	9.416.154,35	10.357.769,81	11.393.546,79
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	9.416.154,35	10.357.769,81	11.393.546,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	63.095.042,26	69.263.946,78	76.190.341,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	63.095.042,26	69.263.946,78	76.190.341,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	63.095.042,26	69.263.946,78	76.190.341,59

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LDO; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes:
{"valor": "7483", "descricao": "Balanços"}; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receitas Correntes	63.095.042,26	69.263.946,78	76.190.341,59
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.376.019,74	7.012.328,34	7.713.561,21
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos	5.529.250,21	6.081.782,76	6.689.961,06
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	2.112.900,07	2.324.190,08	2.556.609,11
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.244.138,43	1.368.552,28	1.505.407,52
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.023.284,78	1.125.613,26	1.238.174,59
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	613.970,86		
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	255.821,20		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	153.492,72		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	4.224,79	4.647,27	5.112,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.534,87		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.056,20		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	633,72		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	170.505,33	187.555,87	206.311,46
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	102.303,20		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	42.626,33		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.575,80		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	46.123,53	50.735,88	55.809,47
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	27.674,12		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.530,88		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.918,53		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	868.761,64	955.637,80	1.051.201,59
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	851.418,78	936.560,65	1.030.216,72
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	510.851,26		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	212.854,70		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	127.712,82		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	17.342,86	19.077,15	20.984,87
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.405,71		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.335,72		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.601,43		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.122.995,26	2.334.902,32	2.568.392,56
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.122.995,26	2.334.902,32	2.568.392,56
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.115.423,86	2.326.966,25	2.559.662,88
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.107.056,75	2.317.762,43	2.549.538,68
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	2.000.935,43	2.201.028,97	2.421.131,87
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200.561,26		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500.233,86		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.140,31		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	106.121,32	116.733,46	128.406,81
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	63.672,79		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	26.530,33		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.918,20		
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e	8.367,11	9.203,82	10.124,20



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 2 / 10
Data: 28/07/2023

Parâmetros: Peça Orçamentária: LDO; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: {"valor": "7483", "descricao": "Balanços"}; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e	0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00		
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e	8.367,11	9.203,82	10.124,20
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.020,26		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.091,78		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.255,07		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	7.571,40	7.936,07	8.729,68
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	7.571,40	7.936,07	8.729,68
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	7.571,40	7.936,07	8.729,68
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.542,84		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.892,85		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.135,71		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.293.354,88	1.422.690,36	1.564.959,39
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	1.293.354,88	1.422.690,36	1.564.959,39
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.293.354,88	1.422.690,36	1.564.959,39
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.215.095,09	1.336.604,60	1.470.265,06
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	729.057,06		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	303.773,77		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	182.264,26		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	7.146,03	7.860,63	8.646,69
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.287,62		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.786,51		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.071,90		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	56.349,28	61.984,21	68.182,63
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	33.809,57		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.087,32		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.452,39		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	14.764,48	16.240,92	17.865,01
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.858,69		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.691,12		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.214,67		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas	846.769,53	930.545,58	1.023.600,15
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	292.041,82	320.879,37	352.967,31
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	292.041,82	320.879,37	352.967,31
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	267.949,99	294.744,99	324.219,49
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	267.949,99		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	3.073,09	3.380,40	3.718,44
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.073,09		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	13.686,17	15.054,78	16.560,26
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.686,17		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e	7.332,57	7.699,20	8.469,12
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.332,57		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas pela prestação de Serviços	554.727,71	609.666,21	670.632,84
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	554.727,71	609.666,21	670.632,84



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 3 / 10
Data:28/07/2023

Parâmetros: Peça Orçamentária: LDO; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: {"valor": "7483", "descricao": "Balanços"}; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	538.381,04	592.219,15	651.441,07
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	538.381,04		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	65,30	71,83	79,01
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	65,30		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	10.685,38	11.219,65	12.341,62
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	10.685,38		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas	5.595,99	6.155,58	6.771,14
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	5.595,99		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	0,00	0,00	0,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	0,00	0,00	0,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - Contribuições	870.769,12	916.489,25	1.008.138,18
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	870.769,12	916.489,25	1.008.138,18
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	870.769,12	916.489,25	1.008.138,18
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	870.769,12	916.489,25	1.008.138,18
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	827.135,79	868.492,58	955.341,84
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	827.135,79		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	370,16	407,18	447,90
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	370,16		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	33.214,98	36.536,48	40.190,13
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	33.214,98		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	10.048,19	11.053,01	12.158,31
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	10.048,19		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.867.744,28	2.054.220,77	2.259.642,90
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.898,83	2.088,71	2.297,59
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.898,83	2.088,71	2.297,59
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.898,83	2.088,71	2.297,59
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	1.898,83	2.088,71	2.297,59
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.892,00	2.081,20	2.289,33
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.892,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	6,83	7,51	8,26
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6,83		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.865.845,45	2.052.132,06	2.257.345,31
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.865.845,45	2.052.132,06	2.257.345,31
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.865.845,45	2.052.132,06	2.257.345,31
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.865.845,45	2.052.132,06	2.257.345,31
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00 - Rendimentos - Recursos da Educação	63.661,64	69.910,41	76.901,47
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00 - REND FUNDEB 70%	29.325,73	32.258,30	35.484,13
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	29.325,73		
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00 - REND FUNDEB 30%	305,88	321,17	353,29
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	305,88		



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LDO; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: {"valor": "7483", "descricao": "Balanços"}; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00 - REND FONTE 103	2.351,25	2.586,38	2.845,02
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.351,25		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00 - REND FONTE 104	7.037,89	7.741,68	8.515,85
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.037,89		
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00 - REND FONTE 107	16.554,55	18.210,00	20.031,00
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	16.554,55		
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00 - REND FONTE 138	1.299,47	1.364,45	1.500,90
00138/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEF - FUNDAMENTAL	1.299,47		
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00 - REND FONTE 139	378,50	397,42	437,16
00139/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEP - PRÉ-ESCOLA	378,50		
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00.00.00 - REND FONTE 140	43,28	45,44	49,98
00140/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEP - EJA	43,28		
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00 - REND FONTE 141	320,35	336,36	370,00
00141/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEC - CRECHE	320,35		
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00 - REND FONTE 144	288,07	316,87	348,56
00144/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL	288,07		
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00 - REND FONTE 145	874,05	961,45	1.057,60
00145/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNATE - ENSINO MEDIO	874,05		
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00 - REND FONTE 110	4.804,70	5.285,17	5.813,69
00110/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR	4.804,70		
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00.00.00 - REND FONTE 149	77,92	85,72	94,29
00149/01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Alimentação Escolar - AEE	77,92		
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00.00.00 - REND FONTE 156	0,00	0,00	0,00
01156/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - Educação Par nº201600757 - Aquisição Mobiliário e	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.28.00.00.00 - REND FONTE 158	0,00	0,00	0,00
01158/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - Material Didático e Pedagógico	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - RENDIMENTOS - RECURSOS DA SAUDE	342.094,14	376.123,03	413.735,34
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00 - REND FONTE 303	50.687,21	55.755,93	61.331,52
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.687,21		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00 - REND FONTE 495 PMAQ	23.662,45	26.028,70	28.631,57
00495/00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica	23.662,45		
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00 - REND FONTE 496	66,00	72,60	79,86
00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	66,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00 - REND FONTE 497	7.346,17	8.080,79	8.888,87
00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde	7.346,17		
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00 - REND FONTE 498	90,32	99,35	109,29
00498/00498.09.02.06.20.1.600.0000 - Assistência Farmacêutica	90,32		
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00 - REND FONTE 500	33.670,31	37.037,34	40.741,07
00500/00500.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de	33.670,31		
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00 - REND FONTE 494 - SUS CUSTEIO	169.506,44	186.457,08	205.102,79
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	169.506,44		
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00 - REND FONTE 518 - SUS INVESTIMENTO	53.454,71	58.800,18	64.680,20
01518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco investimento - SUS	53.454,71		
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00 - REND FONTE 1020	3.610,53	3.791,06	4.170,17
01020/01006.09.02.06.20.1.898.0000 - COVID -19 - SAUDE - CUSTEIO	3.610,53		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - RENDIMENTOS - ASSISTENCIA SOCIAL	13.404,75	14.745,22	16.219,75



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LDO; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes:
{"valor": "7483", "descricao": "Balanços"}; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00 - REND FONTE 744	1.840,26	2.024,28	2.226,71
00744/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Piso Básico Fixo - CRAS	1.840,26		
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00 - REND FONTE 733	8.638,06	9.501,86	10.452,05
00733/01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	8.638,06		
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00 - REND FONTE 771 - PPAS	1.827,55	2.010,31	2.211,34
00771/00935.09.06.05.07.1.661.0000 - PPAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA	1.827,55		
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00 - REND FONTE 755	709,06	779,97	857,97
00755/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - IGD-SUAS	709,06		
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00 - REND FONTE 786	389,82	428,80	471,68
01786/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - FIPAR - DIREITO DO IDOSO	389,82		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - RENDIMENTOS - RECURSOS DIVERSOS	110.898,28	121.988,10	134.186,91
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00 - REND FONTE 501	4.445,27	4.889,79	5.378,77
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	4.445,27		
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00 - REND FONTE 504	26.144,83	28.759,32	31.635,25
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	26.144,83		
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00 - REND FONTE 507	32.141,30	35.355,43	38.890,97
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	32.141,30		
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00 - REND FONTE 510	4.365,24	4.801,76	5.281,94
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.365,24		
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00 - REND FONTE 511	17.757,25	19.532,97	21.486,27
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	17.757,25		
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00 - REND FONTE 512	5.059,49	5.565,44	6.121,98
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.059,49		
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00 - REND FONTE 556	57,46	63,21	69,53
00556/00556.99.99.00.00.1.749.0000 - Transferências Lei 9615/98	57,46		
1.3.2.1.01.0.1.04.08.00.00.00 - REND FONTE 734	755,12	830,63	913,69
00734/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Convênio Detran - Multas	755,12		
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00 - REND FONTE 143	20.172,32	22.189,55	24.408,51
00143/01005.03.01.01.01.1.571.0000 - Transporte Escolar Estado	20.172,32		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 - RENDIMENTOS - RECURSOS LIVRES	1.335.786,64	1.469.365,30	1.616.301,84
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00 - REND FONTE 1000	988.468,68	1.087.315,55	1.196.047,11
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	988.468,68		
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00 - REND ICMS ECOLOGICO	158.989,72	174.888,69	192.377,56
00002/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	158.989,72		
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00.00.00 - REND REMUN. DEPOSITO DE POUPANÇA - CAMARA	188.328,24	207.161,06	227.877,17
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	188.328,24		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - Receita Agropecuária	13.102,02	13.759,06	15.134,96
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00 - Receita Agropecuária	13.102,02	13.759,06	15.134,96
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00 - Receita Agropecuária	13.102,02	13.759,06	15.134,96
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00 - Receita Agropecuária	13.102,02	13.759,06	15.134,96
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00 - Receita Agropecuária - Principal	13.063,17	13.716,32	15.087,95
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.063,17		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00 - Receita Agropecuária - Multas e Juros	38,85	42,74	47,01
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	38,85		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00		



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 6 / 10
Data:28/07/2023

Parâmetros: Peça Orçamentária: LDO; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes:
["valor": "7483", "descricao": "Balanços"]; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - Receita de Serviços	2.000,71	2.100,75	2.310,83
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,71	2.100,75	2.310,83
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,71	2.100,75	2.310,83
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.000,71	2.100,75	2.310,83
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.000,71	2.100,75	2.310,83
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,71		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - Transferência Correntes	53.840.070,27	59.131.332,71	65.044.466,01
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	30.002.715,21	32.910.339,52	36.201.373,50
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.375.965,32	27.913.561,84	30.704.918,03
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.155.075,45	26.570.582,99	29.227.641,29
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.653.006,94	23.818.307,62	26.200.138,38
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.066.258,67	29.772.884,54	32.750.172,99
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.239.755,20		
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.766.564,67		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.059.938,80		
(-) Dedução Fundeb	-5.413.251,73	-5.954.576,92	-6.550.034,61
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-5.413.251,73		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	2.502.068,51	2.752.275,37	3.027.502,91
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	2.502.068,51	2.752.275,37	3.027.502,91
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.501.241,10		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	625.517,13		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	375.310,28		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.220.889,87	1.342.978,85	1.477.276,74
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	1.526.112,34	1.678.723,57	1.846.595,93
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	915.667,40		
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	381.528,09		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	228.916,85		
(-) Dedução Fundeb	-305.222,47	-335.744,72	-369.319,19
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-305.222,47		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	657.173,85	722.891,24	795.180,37
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	657.173,85	722.891,24	795.180,37
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.859,26	2.045,19	2.249,71
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.859,26	2.045,19	2.249,71
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	1.859,26		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	655.314,59	720.846,05	792.930,66
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	655.314,59	720.846,05	792.930,66
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	655.314,59		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.927.275,18	3.146.615,82	3.461.277,41
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.927.275,18	3.146.615,82	3.461.277,41
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	2.365.567,35	2.530.170,46	2.783.187,51
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	2.365.567,35	2.530.170,46	2.783.187,51
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00 - PABS - Programa de Informatização APS	108.434,12	113.855,82	125.241,40
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	108.434,12		



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LDO; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes:
{"valor": "7483", "descricao": "Balanços"}; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00 - PABS - Agente Comunitario de Saúde	802.962,60	883.258,86	971.584,75
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	802.962,60		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00 - PABS - Incent. Financeiro APS - Desempenho	188.391,63	197.811,21	217.592,33
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	188.391,63		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00 - PABS - Incent. Financeiro APS - Capitação Ponderada	1.142.246,57	1.199.358,90	1.319.294,79
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	1.142.246,57		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00 - PABS - Incent. Ações Estrategicas	123.532,43	135.885,67	149.474,24
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	123.532,43		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	351.903,72	387.094,09	425.803,50
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	351.903,72	387.094,09	425.803,50
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00 - Transferencia de recursos do SUS - MAC SAMU 192	289.330,80	318.263,88	350.090,27
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	289.330,80		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00 - Transferencia de recursos do SUS - MAC - MEDIA E ALTA	62.572,92	68.830,21	75.713,23
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	62.572,92		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	181.139,11	199.253,02	219.178,32
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	181.139,11	199.253,02	219.178,32
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00 - VISA - Incentivo Financ. Despesas Diversas	57.868,71	63.655,58	70.021,14
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	57.868,71		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00 - VISA - Assist. Financ. Complementar AC Endemias	123.270,40	135.597,44	149.157,18
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	123.270,40		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	28.665,00	30.098,25	33.108,08
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	28.665,00	30.098,25	33.108,08
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00 - Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	28.665,00	30.098,25	33.108,08
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	28.665,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	770.303,75	841.673,65	925.841,03
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	505.806,97	556.387,67	612.026,44
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	505.806,97	556.387,67	612.026,44
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	505.806,97		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	113.209,76	118.870,25	130.757,29
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	113.209,76	118.870,25	130.757,29
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00.00 - PNAEF FUNDAMENTAL	72.158,40	75.766,32	83.342,95
00138/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEF - FUNDAMENTAL	72.158,40		
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00.00 - PNAEF PRE-ESCOLA	20.089,09	21.093,55	23.202,91
00139/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEP - PRÉ-ESCOLA	20.089,09		
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00.00 - PNAEF EJA	2.286,14	2.400,45	2.640,50
00140/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEP - EJA	2.286,14		
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00.00 - PNAE CRECHE	17.624,34	18.505,56	20.356,12
00141/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEC -CRECHE	17.624,34		
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00.00 - PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE	1.051,79	1.104,37	1.214,81
00149/01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Alimentação Escolar - AEE	1.051,79		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	151.287,02	166.415,73	183.057,30
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	151.287,02	166.415,73	183.057,30
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00.00 - PNATE FUNDAMENTAL	125.494,75	138.044,23	151.848,65
00110/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR	125.494,75		
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00.00 - Programa Apoio ao Transporte Escolar	5.769,32	6.346,26	6.980,89
00144/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.769,32		



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 8 / 10
Data:28/07/2023

Parâmetros: Peça Orçamentária: LDO; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes:
("valor":7483,"descricao":"Balanços"); Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.7.1.4.53.0.1.03.00.00.00.00 - PNATE Ensino Medio	20.022,95	22.025,24	24.227,76
00145/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNATE - ENSINO MEDIO	20.022,95		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	136.505,95	143.331,25	157.664,37
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	136.505,95	143.331,25	157.664,37
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	136.505,95	143.331,25	157.664,37
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00 - Piso Basico Fixo - SUAS - CRAS	36.476,12	38.299,93	42.129,92
00744/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Piso Básico Fixo - CRAS	36.476,12		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00 - Componente para Implantação de Ações e Serviços IGDBF	17.342,33	18.209,44	20.030,38
00733/01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	17.342,33		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00 - Transferencia Familia Paranaense	82.687,50	86.821,88	95.504,07
00771/00935.09.06.05.07.1.661.0000 - PPAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA	82.687,50		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	135.491,16	142.265,72	156.492,29
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	135.491,16	142.265,72	156.492,29
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades -	135.491,16	142.265,72	156.492,29
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferencia da União - Lei Complementar nº176/2020	135.491,16	142.265,72	156.492,29
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	135.491,16		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas	16.675.635,65	18.343.101,84	20.177.412,02
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.811.358,71	16.292.494,57	17.921.744,03
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	13.444.398,69	14.788.838,55	16.267.722,41
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	16.805.498,36	18.486.048,19	20.334.653,01
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.446.370,63		
00002/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	636.928,39		
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.201.374,59		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.520.824,75		
(-) Dedução Fundeb	-3.361.099,67	-3.697.209,64	-4.066.930,60
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-3.361.099,67		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	1.189.943,53	1.308.937,88	1.439.831,67
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.487.429,41	1.636.172,35	1.799.789,59
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	892.457,65		
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	371.857,35		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	223.114,41		
(-) Dedução Fundeb	-297.485,88	-327.234,47	-359.957,92
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-297.485,88		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	156.378,39	172.016,23	189.217,85
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	195.472,99	215.020,29	236.522,32
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	117.283,79		
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	48.868,25		
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	29.320,95		
(-) Dedução Fundeb	-39.094,60	-43.004,06	-47.304,47
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-39.094,60		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.638,10	22.701,91	24.972,10
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	20.638,10	22.701,91	24.972,10
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	20.638,10		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	19.834,30	21.817,73	23.999,50
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do	19.834,30	21.817,73	23.999,50



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LDO; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: {"valor": "7483", "descricao": "Balanços"}; Tipo Recurso: TODOS

Página: 9 / 10
Data: 28/07/2023

Natureza da Receita	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00 - Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do	19.834,30	21.817,73	23.999,50
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	19.834,30		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.072.655,31	1.179.920,84	1.297.912,92
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.072.655,31	1.179.920,84	1.297.912,92
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	1.072.655,31	1.179.920,84	1.297.912,92
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00 - HOSFUSUS	322.465,00	354.711,50	390.182,65
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	322.465,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00 - APSUS - ESTADO	702.240,21	772.464,23	849.710,65
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	702.240,21		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00 - SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC	47.950,10	52.745,11	58.019,62
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	47.950,10		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	770.164,62	847.181,08	931.899,19
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	770.164,62	847.181,08	931.899,19
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	770.164,62	847.181,08	931.899,19
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	770.164,62	847.181,08	931.899,19
00143/01005.03.01.01.01.1.571.0000 - Transporte Escolar Estado	770.164,62		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.622,71	1.687,62	1.856,38
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	1.622,71	1.687,62	1.856,38
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.622,71	1.687,62	1.856,38
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00 - Detran Multas	1.622,71	1.687,62	1.856,38
00734/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Convênio Detran - Multas	1.622,71		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00 - Transferência de Outras instituições Públicas	7.161.719,41	7.877.891,35	8.665.680,49
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	7.161.719,41	7.877.891,35	8.665.680,49
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	7.161.719,41	7.877.891,35	8.665.680,49
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	7.161.719,41	7.877.891,35	8.665.680,49
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00 - Transferencia recursos Fundeb 70%	7.106.208,90	7.816.829,79	8.598.512,77
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	7.106.208,90		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00 - Transferencia recursos Fundeb 30%	55.510,51	61.061,56	67.167,72
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	55.510,51		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	125.336,12	133.715,90	147.087,50
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	115.109,67	122.978,13	135.275,95
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00 - Indenizações	45.593,69	47.873,37	52.660,71
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00 - Outras indenizações	45.593,69	47.873,37	52.660,71
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	45.593,69	47.873,37	52.660,71
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00 - Outras indenizações - Principal	45.593,69	47.873,37	52.660,71
1.9.2.1.99.0.1.01.01.00.00 - Outras indenizações - Improbidade	45.593,69	47.873,37	52.660,71
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	45.593,69		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00 - Restituições	69.515,98	75.104,76	82.615,24
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00 - Outras Restituições	69.515,98	75.104,76	82.615,24
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	69.515,98	75.104,76	82.615,24
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00 - Restituições Diversas	46.802,38	51.482,62	56.630,88
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	46.802,38		
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00 - Restituições de Pagamentos Indevidos	1.081,60	1.124,86	1.237,35
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.081,60		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00 - Restituição de convenios	21.632,00	22.497,28	24.747,01
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	21.632,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	10.226,45	10.737,77	11.811,55



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LDO; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes:
{ "valor": "7483", "descricao": "Balanços" }; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	10.226,45	10.737,77	11.811,55
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus	10.226,45	10.737,77	11.811,55
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	10.226,45	10.737,77	11.811,55
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	10.226,45	10.737,77	11.811,55
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.226,45		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização	0,00	0,00	0,00
01607/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	0,00		
Total Geral:	63.095.042,26	69.263.946,78	76.190.341,59

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 1 / 4
Data:28/07/2023

Natureza da Despesa	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	60.191.801,20	66.621.778,28	73.283.956,28
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.384.012,23	34.418.586,06	37.860.444,71
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	30.384.012,23	34.418.586,06	37.860.444,71
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	25.059.634,49	28.635.520,97	31.499.073,09
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.849.523,78	10.922.307,56	12.014.538,33
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	5.751.166,53	7.304.268,42	8.034.695,26
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	44.653,11	49.106,18	54.016,80
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.047.643,14	2.315.422,13	2.546.964,36
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.118.089,17	1.225.915,57	1.348.507,12
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.587.126,06	3.730.611,09	4.103.672,20
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	881.938,30	917.215,84	1.008.937,42
00744/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Piso Básico Fixo - CRAS	29.494,40	30.674,18	33.741,60
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.980.533,83	5.425.587,41	5.968.146,17
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00	450.000,00	495.000,00
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	1.384.368,10	1.573.349,28	1.730.684,20
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	11.163,28	12.276,55	13.504,21
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	350.198,98	368.125,81	404.938,40
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	56.243,20	58.492,93	64.342,22
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	856.515,32	890.775,93	979.853,52
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	297.137,15	309.022,63	339.924,90
00744/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Piso Básico Fixo - CRAS	4.201,60	4.369,66	4.806,63
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	67.242,11	69.851,80	76.836,98
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	67.242,11	69.851,80	76.836,98
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	276.601,80	287.625,88	316.388,47
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.100,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	264.343,04	274.916,76	302.408,44
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	264.343,04	274.916,76	302.408,44
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	264.343,04	274.916,76	302.408,44
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	264.343,04	274.916,76	302.408,44
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.543.445,93	31.928.275,46	35.121.103,13
3.3.40.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	56.243,20	58.492,93	64.342,22
3.3.40.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	56.243,20	58.492,93	64.342,22
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	56.243,20	58.492,93	64.342,22
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	1.467.282,95	1.509.809,20	1.660.790,13
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	404.126,39	404.126,39	444.539,03
00002/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	404.126,39	404.126,39	444.539,03
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.063.156,56	1.105.682,81	1.216.251,10
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.063.156,56	1.105.682,81	1.216.251,10
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	296.243,20	252.364,93	277.601,42
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	296.243,20	252.364,93	277.601,42
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	296.243,20	252.364,93	277.601,42
3.3.72.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC	209.688,00	202.475,52	222.723,07
3.3.72.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	209.688,00	202.475,52	222.723,07
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	209.688,00	202.475,52	222.723,07
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	27.510.051,56	29.901.038,38	32.891.142,34
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	398.898,02	335.541,19	369.095,34
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00	100.000,00	110.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.800,00	4.800,00	5.280,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.874,05	8.189,01	9.007,91



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 2 / 4
Data: 28/07/2023

Natureza da Despesa	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	50.371,32	31.586,18	34.744,80
00771/00935.09.06.05.07.1.661.0000 - PPAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA	6.993,05	2.847,38	3.132,11
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.149.477,15	8.888.455,70	9.777.301,31
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	48.000,00	52.800,00
00002/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	120.000,00	120.000,00	132.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	209.568,93	223.727,73	246.100,51
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	218.542,68	234.809,85	258.290,84
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	71.894,84	78.000,86	85.800,95
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.515.877,57	1.782.989,28	1.961.288,21
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	377.528,58	439.496,59	483.446,25
00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	66,00	81,80	89,97
00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde	7.346,17	8.936,48	9.830,13
00498/00498.09.02.06.20.1.600.0000 - Assistência Farmacêutica	90,32	111,94	123,14
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	697.927,99	756.290,05	831.919,06
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	2.163,20	655,86	721,44
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	296.407,06	317.207,72	348.928,49
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	572.484,96	605.480,27	666.028,30
00556/00556.99.99.00.00.1.749.0000 - Transferências Lei 9615/98	57,46	59,76	65,74
00733/01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	14.709,13	15.808,59	17.389,44
00734/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Convênio Detran - Multas	2.377,83	2.378,78	2.616,66
00744/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Piso Básico Fixo - CRAS	4.620,38	5.280,37	5.808,41
00755/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - IGD-SUAS	709,06	740,53	814,58
00771/00935.09.06.05.07.1.661.0000 - PPAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA	38.584,40	31.895,36	35.084,90
01786/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - FIPAR - DIREITO DO IDOSO	389,82	407,84	448,62
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	5.408,00	5.624,32	6.186,75
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.408,00	5.624,32	6.186,75
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.561.710,04	1.541.114,66	1.695.226,13
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.446.380,76	1.415.179,20	1.556.697,12
00138/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEF - FUNDAMENTAL	73.457,87	80.081,21	88.089,33
00139/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEP - PRÉ-ESCOLA	20.467,59	21.310,05	23.441,06
00140/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEP - EJA	2.329,42	2.432,95	2.676,25
00141/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEC - CRECHE	17.944,69	20.931,33	23.024,46
00149/01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Alimentação Escolar - AEE	1.129,71	1.179,92	1.297,91
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.478.977,68	1.598.697,08	1.758.566,79
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	62.730,29	67.856,56	74.642,22
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	168.729,60	182.518,07	200.769,88
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	279.927,01	302.802,46	333.082,70
00110/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR	130.299,45	140.947,43	155.042,18
00143/01005.03.01.01.01.1.571.0000 - Transporte Escolar Estado	790.336,94	854.922,74	940.415,01
00144/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.057,39	6.663,13	7.329,44
00145/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNATE - ENSINO MEDIO	20.897,00	22.986,69	25.285,36
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00	5.000,00	5.500,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	5.000,00	5.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	794.471,07	812.775,16	894.052,68
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	38.000,00	41.800,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	409.723,02	409.209,13	450.130,05
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	2.163,20	2.249,73	2.474,70
00771/00935.09.06.05.07.1.661.0000 - PPAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA	17.305,60	17.997,82	19.797,61
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.820.910,84	14.283.551,80	15.711.907,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 3 / 4
Data: 28/07/2023

Natureza da Despesa	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	113.800,00	240.000,00	264.000,00
00002/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	198.298,87	262.144,83	288.359,31
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	191.817,42	196.452,45	216.097,70
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	170.539,67	175.469,15	193.016,06
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.867.268,60	2.037.677,16	2.241.444,88
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	2.353.063,82	2.567.681,14	2.824.449,25
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	898.584,02	947.043,90	1.041.748,29
00733/01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	8.151,26	8.679,36	9.547,30
01020/01006.09.02.06.20.1.898.0000 - COVID -19 - SAUDE - CUSTEIO	3.610,53	56.209,31	61.830,24
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	472.723,75	555.832,71	611.415,99
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	85.000,00	93.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	429.847,96	447.253,88	491.979,27
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00	2.500,00	2.750,00
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	5.224,99	5.433,99	5.977,39
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.955,07	6.193,27	6.812,60
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	310.458,88	318.717,24	350.588,96
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	259.840,00	266.073,60	292.680,96
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.618,88	52.643,64	57.908,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.054.429,93	1.090.026,88	1.199.029,57
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	922.607,48	951.511,78	1.046.662,96
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	108.160,00	113.651,30	125.016,43
00495/00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica	23.662,45	24.863,80	27.350,18
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.738,24	18.447,76	20.292,55
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	17.738,24	18.447,76	20.292,55
3.3.96.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA	3.937,02	4.094,50	4.503,95
3.3.96.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.937,02	4.094,50	4.503,95
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.937,02	4.094,50	4.503,95
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	2.271.327,96	1.912.874,60	2.104.162,07
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	2.102.598,36	1.737.395,82	1.911.135,41
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.102.598,36	1.737.395,82	1.911.135,41
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	431.058,44	643.392,63	707.731,90
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	350.000,00	385.000,00
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	19.742,52	20.661,17	22.727,29
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.633.251,28	1.054.183,01	1.159.601,31
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.125.000,00	520.500,00	572.550,00
00002/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	73.492,85	89.238,70	98.162,57
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.624,32	5.849,29	6.434,22
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	22.497,28	24.469,99	26.916,99
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	44.994,56	46.794,34	51.473,77
00500/00500.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde-	33.670,31	36.622,74	40.285,01
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	4.445,27	4.698,62	5.168,49
00733/01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	3.120,00	3.244,80	3.569,28
00771/00935.09.06.05.07.1.661.0000 - PPAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA	21.632,00	13.185,49	14.504,04
01518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco investimrnto - SUS	53.454,71	58.141,96	63.956,16
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.043,84	36.445,59	40.090,15
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.043,84	36.445,59	40.090,15
4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.244,80	3.374,59	3.712,05
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.244,80	3.374,59	3.712,05
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	168.729,60	175.478,78	193.026,66



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 4 / 4
Data: 28/07/2023

Natureza da Despesa	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	168.729,60	175.478,78	193.026,66
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	168.729,60	175.478,78	193.026,66
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	168.729,60	175.478,78	193.026,66
9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	631.913,10	693.061,65	762.367,82
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	631.913,10	693.061,65	762.367,82
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	631.913,10	693.061,65	762.367,82
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	631.913,10	693.061,65	762.367,82
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	631.913,10	693.061,65	762.367,82
Total Geral:	63.095.042,26	69.227.714,53	76.150.486,17

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RESUMO DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Página: 1 / 3
Data: 28/07/2023

PROGRAMA	VALOR
0000 - DIVIDA INTERNA	433.072,64
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	433.072,64
0001 - LEGISLATIVO	3.750.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.750.000,00
0002 - GABINETE DA PREFEITA	1.709.122,43
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.709.122,43
0003 - PROGRAMA DE CONTROLE INTERNO	127.468,93
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	127.468,93
0004 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.395.304,23
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.401.214,66
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	4.445,27
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	703.152,98
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	276.925,72
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.955,07
01020/01006.09.02.06.20.1.898.0000 - COVID -19 - SAUDE - CUSTEIO	3.610,53
0005 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.008.447,76
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.359.920,04
00002/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	648.527,72
0006 - PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	114.061,20
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	114.061,20
0010 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	7.565.184,22
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.734.248,16
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.247.378,42
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.472.770,17
00495/00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica	23.662,45
00500/00500.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde-Portaria nº204-GM,	33.670,31
01518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco investimerneto - SUS	53.454,71
0011 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.966.371,06
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.490.765,39
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.070.122,36
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.405.326,99
00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	66,00
00498/00498.09.02.06.20.1.600.0000 - Assistência Farmacêutica	90,32
0012 - PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	190.208,87
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	190.208,87
0013 - PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	448.569,07
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	149.883,13
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	291.339,77
00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde	7.346,17
0014 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	13.202.042,21
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.223.256,94
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	5.009.547,87
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	55.816,39
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.897.848,17



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RESUMO DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Página: 2 / 3
Data: 28/07/2023

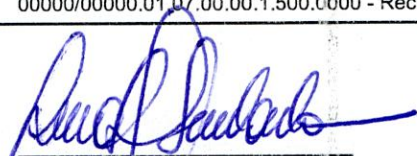
PROGRAMA	VALOR
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	499.117,06
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	522.361,52
00110/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR	130.299,45
00138/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEF - FUNDAMENTAL	73.457,87
00143/01005.03.01.01.01.1.571.0000 - Transporte Escolar Estado	790.336,94
0015 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4.514.664,12
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	369.915,48
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	2.125.986,76
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	714.362,88
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.259.929,33
00139/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEP - PRÉ-ESCOLA	20.467,59
00141/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEC -CRECHE	17.944,69
00144/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.057,39
0016 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	74.668,39
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	71.209,26
00140/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEP - EJA	2.329,42
00149/01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Alimentação Escolar - AEE	1.129,71
0017 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	222.160,64
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	222.160,64
0018 - PROGRAMA DE PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	67.491,84
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	67.491,84
0019 - PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL	8.932,54
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.932,54
0020 - PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.587.913,65
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.662.882,88
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	902.910,42
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	19.742,52
00734/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Convênio Detran - Multas	2.377,83
0021 - PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	399.552,72
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	399.552,72
0022 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA	91.605,91
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	91.605,91
0023 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.476.569,91
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.329.179,52
00002/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	147.390,39
0024 - PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL	490.501,27
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	490.501,27
0025 - PROGRAMA DE EXTENÇÃO RURAL	63.814,40
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	63.814,40
0026 - PROGRAMA DE TURISMO	156.368,38
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	156.368,38
0027 - PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIARIO	4.159.617,57
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.567.651,27
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	296.407,06



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RESUMO DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

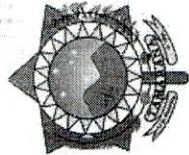
Página: 3 / 3
Data: 28/07/2023

PROGRAMA	VALOR
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	295.559,24
0028 - PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITARIO	218.843,50
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	218.786,04
00556/00556.99.99.00.00.1.749.0000 - Transferências Lei 9615/98	57,46
0029 - PROGRAMA DE ENSINO MEDIO	20.897,00
00145/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNATE - ENSINO MEDIO	20.897,00
0030 - PROGRAMA REPASSE FINE. AOS CONSORCIOS TIBAGI E CISMEL	66.243,20
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	66.243,20
0031 - PROGRAMA DE APOIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1.236.191,58
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.236.191,58
0032 - PROGRAMA ENSINO SUPERIOR	19.798,26
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.798,26
0034 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.446.935,22
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.297.414,34
00733/01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	25.980,39
00744/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Piso Básico Fixo - CRAS	38.316,38
00755/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - IGD-SUAS	709,06
00771/00935.09.06.05.07.1.661.0000 - PPAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	84.515,05
0035 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	272.961,23
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	272.961,23
0036 - ASSISTENCIA AOS DIREITOS DO IDOSO	399.089,21
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	398.699,39
01786/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - FIPAR - DIREITO DO IDOSO	389,82
0037 - PROGRAMA DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	558.456,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	558.456,00
0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	631.913,10
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	631.913,10
TOTAL GERAL	63.095.042,26


LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR

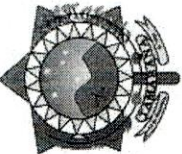


MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2024

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS		2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		47.264.508,24	59.019.410,32	52.140.744,77	63.095.042,26	69.254.742,96	76.180.217,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.294.572,20	5.820.261,16	4.684.762,24	6.376.019,74	7.003.124,52	7.703.437,01
IPTU		843.575,66	963.604,42	936.879,02	1.244.138,43	1.368.552,28	1.505.407,52
ISS		916.828,54	1.175.777,16	987.630,80	1.293.354,88	1.422.690,36	1.564.959,39
ITBI		709.999,06	789.783,31	778.111,62	868.761,64	955.637,80	1.051.201,59
IRRPF		1.094.012,84	1.923.112,60	1.195.158,74	2.122.995,26	2.325.698,50	2.558.268,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		730.156,10	967.983,67	786.982,06	846.769,53	930.545,58	1.023.600,15
Contribuições		754.035,09	538.451,42	813.706,82	870.769,12	916.489,25	1.008.138,18
Receita Patrimonial		369.221,96	1.892.736,31	396.223,29	1.867.744,28	2.054.220,77	2.259.642,90
Aplicações Financeiras (II)		368.256,24	1.890.988,32	395.201,94	1.865.845,45	2.052.132,06	2.257.345,31
Outras Receitas Patrimoniais		965,72	1.747,99	1.021,35	1.898,83	2.088,71	2.297,59
Transferências Correntes		41.545.937,23	50.621.359,97	46.069.021,53	53.840.070,27	59.131.332,71	65.044.466,01
Cota-Parte do FPM		17.443.167,17	21.959.159,76	20.441.376,30	24.155.075,45	26.570.582,99	29.227.641,29
Cota-Parte do ICMS		11.131.165,79	12.222.180,80	12.654.094,45	13.444.398,69	14.788.838,55	16.267.722,41
Cota-Parte do IPVA		783.305,64	1.081.706,24	866.921,24	1.189.943,53	1.308.937,88	1.439.831,67
Cota-Parte do ITR		825.236,25	1.220.889,99	872.474,06	1.220.889,87	1.342.978,85	1.477.276,74
Transferências da LC 61/1989		0,00	142.193,97	180.396,22	156.378,39	172.016,23	189.217,85
Transferências do FUNDEB		5.628.027,13	6.510.654,01	6.090.778,83	7.161.719,41	7.877.891,35	8.665.680,49
Outras Transferências Correntes		5.735.035,25	7.484.575,20	4.962.980,43	6.511.664,93	7.070.086,86	7.777.095,56
Demais Receitas Correntes		300.741,76	146.601,46	177.030,89	140.438,85	149.575,71	164.533,29
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		300.741,76	146.601,46	177.030,89	140.438,85	149.575,71	164.533,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		46.896.252,00	57.128.422,00	51.745.542,83	61.229.196,81	67.202.610,90	73.922.872,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	9.203,82	10.124,20
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2024

Amortização da Dívida (XXVII)	60.822,32	146.534,64	162.240,00	168.729,60	175.478,78	193.026,66
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.759.536,38	4.673.314,10	2.202.356,89	1.992.598,36	1.737.395,82	1.911.135,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	499.007,45	631.913,10	693.061,65	762.367,82
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.443.282,75	64.452.505,16	51.724.328,77	62.661.969,62	68.777.318,99	75.655.051,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	41.443.282,75	64.452.505,16	51.724.328,77	62.661.969,62	68.777.318,99	75.655.051,07
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)	7.468.299,68	705.846,13	21.214,06	(1.432.772,81)	(1.565.504,27)	(1.722.054,79)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII - XXXIII)	7.468.299,68	705.846,13	21.214,06	(1.432.772,81)	(1.574.708,09)	(1.732.178,99)
VALOR INCORRIDO						
JUROS NOMINAIS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	368.256,24	1.890.988,32	396.223,29	1.867.744,28	2.054.220,77	2.259.642,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	45.781,18	127.309,63	254.176,00	264.343,04	274.916,76	302.408,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.790.774,74	2.469.524,82	163.261,35	170.628,43	204.595,92	225.055,47
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DEDUÇÕES (XL)	805.940,67	669.970,86	556.075,81	461.542,92	383.080,63	317.956,93
Ativo Disponível	16.498.222,30	18.802.226,98	9.943.500,00	10.934.200,00	11.923.000,00	12.909.950,00
(-) Restos a Pagar Processados	16.533.363,42	18.868.548,63	10.000.000,00	11.000.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00
Haveres Financeiros	35.141,12	66.321,65	56.500,00	65.800,00	77.000,00	90.050,00
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	(15.692.281,63)	(18.132.256,12)	(9.387.424,19)	(10.472.657,08)	(11.539.919,37)	(12.591.993,07)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIb) = (XLIa - XLIb)	7.800.977,10	2.439.974,49	(8.744.831,93)	1.085.232,89	1.067.262,29	1.052.073,70



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0000 - DIVIDA INTERNA

Objetivos

Dar condições de amortização do principal e encargos de financiamento realizados e amortização de débitos previdenciários confessados.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
0002 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONFESSADA	Reais (R\$)	000000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	433.072,64
Total:			433.072,64	



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa					
0001 - LEGISLATIVO					
Objetivos					
Justificativas:					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas		
			Física	Financeira	
1001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	150.000,00	150.000,00
2001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
Total:			3.750.000,00		



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa				
0010 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA				
Objetivos				
Organizar a assistência á saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde/SUS, visando á melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os niveis de atenção á saúde.				
Justificativas:				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	Percentual (Perc)	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receltas Vinculadas (EC	1,00	151.537,12
2063 - MANUTENCAO ATENCAO BASICA	Pessoas (pes)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	151.537,12
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receltas Vinculadas (EC		7.413.647,10
		00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e		1.734.248,16
		00495/00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica		3.095.841,30
		00500/00500.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Investimentos na Rede de		2.472.770,17
		01518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco investimrnto - SUS		23.662,45
				33.670,31
				53.454,71
Total:			7.565.184,22	



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0011 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivos

Promover a assistência Odontológica e hospitalar à população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde/SUS, visando sempre melhoria na qualidade do atendimento.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2050 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTER-MUNICIPAL	Pessoas (pes)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.143,00	230.000,00
2064 - MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA	Percentual (Perc)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	230.000,00
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC		8.736.371,06
		00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e		2.260.765,39
		00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta		5.070.122,36
		00498/00498.09.02.06.20.1.600.0000 - Assistência Farmacêutica		1.405.326,99
				66,00
				90,32
Total:			8.966.371,06	



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0012 - PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA

Objetivos

Promover ações de vigilância á saúde, visando ao controle das endemias e vetores - doenças imunoprevisíveis.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2074 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	Percentual (Perc)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	190.208,87
Total:			190.208,87	



RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0013 - PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Objetivos

Promover ações de vigilância a saúde, visando ao controle das doenças infecto contagiosas.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2075 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Percentual (Perc)		100,00	448.569,07
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		149.883,13
		00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e		291.339,77
		00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde		7.346,17
Total:				448.569,07



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0014 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivos

Redirecionar o processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

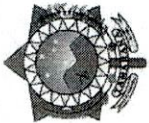
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Reais (R\$)		1.262.208,67	1.285.878,30
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.263.080,48
		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências		22.797,82
2034 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA	Reais (R\$)		216.559,72	373.457,87
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		300.000,00
		00138/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEF - FUNDAMENTAL		73.457,87
			1.276.436,57	2.370.954,10
2035 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Reais (R\$)			362.730,29
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		134.621,14
		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências		430.604,76
		00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à		522.361,52
		00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação		130.299,45
		00110/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR		790.336,94
		00143/01005.03.01.01.01.1.571.0000 - Transporte Escolar Estado	3.092.230,06	7.505.784,69
2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% Reais (R\$)				2.066.849,05
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.009.547,87
		00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%		429.387,77
		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	92.672,90	55.816,39
2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% Reais (R\$)				55.816,39
		00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%		1.610.150,86
2278 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas (pe)		500,00	230.597,12
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.311.041,44
		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências		



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	68.512,30
Total:	13.202.042,21



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0015 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivos

Debater a prática educativa nas instituições de educação infantil por meio de discussões dos pressupostos teóricos contidos no referencial curricular para educação infantil.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1011 - Construção e Reforma de Unidades	Reais (R\$)		2,00	33.745,92
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		33.745,92
2038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	Pessoas (pes)		100,00	239.566,23
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		182.874,64
		00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à		36.224,00
		00139/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEP - PRÉ-ESCOLA		20.467,59
2040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	Pessoas (pes)		157,00	2.125.986,76
		00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%		2.125.986,76
2274 - MANUTENÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO	Pessoas (pe)		100,00	142.036,41
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		124.091,72
		00141/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEC - CRECHE		17.944,69
2279 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	Pessoas (pe)		300,00	1.973.328,80
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		29.203,20
		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências		714.362,88
		00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à		1.223.705,33
		00144/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL		6.057,39
Total:				4.514.664,12



RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0016 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivos

Refletir sob a concepção teorica que fundamenta a pratica, planejamento, o fazer pedagogico e visando tornar a aprendizagem do aluno mais prazeroso e contextualizada.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2041 - MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS	-	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	8.659,13
		00140/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEP - EJA		5.200,00
		00149/01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Alimentação Escolar - AEE		2.329,42
				1.129,71
2042 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Reais (R\$)		100,00	66.009,26
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		66.009,26
Total:				74.668,39



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0017 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivos

Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência social, integrando as ações da iniciativa pública as da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do portador de deficiência.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2275 - SUBVENÇÃO APAE DE TAMARANA	Pessoas (pe)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	222.160,64
Total:			222.160,64	



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0018 - PROGRAMA DE PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

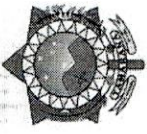
Objetivos

Promover a defesa e a preservação do patrimonio historico, artistico e cultural do Municipio e estimular a produção artistica e cultural.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2045 - MANUTENÇÃO DO DEPº DE PATRIMONIO CULTURAL	Reais (r\$)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	44.994,56
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM EVENTOS	Reais (r\$)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	44.994,56
Total:			22.497,28	
Total:			67.491,84	



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0019 - PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL

Objetivos

Promover a defesa e a preservação do patrimônio Histórico, artístico e cultural do Município e estimular a produção artístico e cultural.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2047 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	Reais (R\$)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	8.932,54
Total:			8.932,54	



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0002 - GABINETE DA PREFEITA

Objetivos

O Programa compreende um conjunto de Iniciativas destinadas ao adequado funcionamento da maquina pública.

Presta suporte administrativo para viabilizar a execução dos Programas Finalísticos e o consequente atingimento de seus Objetivos, Indicadores e Metas.

Destina recursos para pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais, aquisição de bens e materiais de consumo, viagens, diárias, deslocamentos, energia elétrica, água e esgoto, telefonia, processamento e transmissão de dados, manutenção de equipamentos, e demais despesas.

Por se tratar de atividades-meio da atuação administrativa, não possui indicadores e as iniciativas vinculadas ao programa não possuem metas.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2002 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA	Percentual (Perc)	100,00		1.696.143,23
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.696.143,23
2003 - DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICIPIO	Percentual (Perc)	1,00		12.979,20
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		12.979,20
Total:				1.709.122,43



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0020 - PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivos

Elaborar e executar projetos para melhorar as condições de fluidez e segurança das principais vias, com a pavimentação e obras preliminares em ruas e avenidas, sinalização urbana, aterro sanitário.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1003 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	Reais (R\$)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	238.225,72
		00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		218.483,20
2015 - SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS	Reais (R\$)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	19.742,52
		00734/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Convênio Detran - Multas		1.368.063,56
2016 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Reais (R\$)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	1.365.685,73
		00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação		2.377,83
				981.624,37
				78.713,95
				902.910,42
Total:				2.587.913,65



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa				
0021 - PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS				
Objetivos				
Desenvolver atividades integradas na area de planejamento urbano, no oferecimento de serviços urbanos de qualidade para o bem estar da coletividade local.				
Justificativas:				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	Reais (R\$)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	399.552,72
Total:				399.552,72



Programa

0022 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBAMA

Objetivos

Promover ações integradas, visando atender a carencia habitacional, oferecendo a necessaria qualidade de vida coletiva local.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO	Reais (R\$)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	91.605,91
Total:			91.605,91	



RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0023 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivos

Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental, visando o equilíbrio e a consciencia ambiental da população.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas		Financeira
			Física		
2026 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	Reais (r\$)	000000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00		27.305,60
2270 - COORDENACAO E MANUT DA SECRETARIA DE MEIO	Percentual (Perc)	000000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00		27.305,60
2287 - RPPN - Reserva Particular de Patrimonio Natural	Percentual (Perc)	00002/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Desvinculação das Receitas dos	3,00		1.301.873,92
Total:					1.476.569,91



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa				
0024 - PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL				
Objetivos				
Estabelecer sistema de abasteciemnto alimentar integrado, com ações diretas nas areas de produção e distribuição de alimentos, orientação ao produtor e ao consumidor.				
Justificativas:				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL Reais (r\$)			1,00	490.501,27
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				490.501,27
Total:				490.501,27



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0025 - PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL

Objetivos

Estabelecer sistema de apoio ao pequeno agricultor com o fornecimento de assistência tecnica fornecida pela EMATER.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2023 - SERVIÇOS DE MELHORIAS E BENFEITORIAS - PDR	Quilômetros (km)		700,00	63.814,40
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			63.814,40	63.814,40
Total:			63.814,40	63.814,40



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa				
0026 - PROGRAMA DE TURISMO				
Objetivos				
Promover o desenvolvimento economico do municipio, contribuindo para a geração de emprego e renda. implementar ações de desenvolvimento do turismo.				
Justificativas:				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO	Pessoas (pe)	00000/00000.01 07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	156.368,38
Total:			156.368,38	



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0027 - PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivos

Realizae ações que visem a readequação e restauração da malha viaria, pontes e buetros, aquisição de veiculos e maquinarios, manutenção do terminal rodoviariomunicipal e demais serviços publicos, visando o bem - estar da população.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reais (R\$)		1,00	1.586.791,30
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.290.384,24
2020 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA OFICINA	Reais (R\$)		1,00	296.407,06
		00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		222.899,03
2080 - MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL	Reais (R\$)		12,00	2.349.927,24
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.054.368,00
		00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		295.559,24
Total:				4.159.617,57



RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0028 - PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITARIO

Objetivos

Desenvolver atividades de promoção do esporte no Município, observadas as diretrizes da política municipal de desenvolvimento do esporte amador, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2048 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE NO MUNICIPIO	Reais (R\$)		1,00	218.843,50
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		218.786,04
		00556/00556.99.99.00.00.1.749.0000 - Transferências Lei 9615/98		57,46
		Total:		218.843,50



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0029 - PROGRAMA DE ENSINO MEDIO

Objetivos

Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanencia e êxito do aluno matriculado no ensino Medio.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2044 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE - ENSINO MEDIO	Reais (r\$)	00145/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNATE - ENSINO MEDIO	17.801,89	20.897,00
Total:			20.897,00	



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa					
0003 - PROGRAMA DE CONTROLE INTERNO					
Objetivos					
Proteger o patrimônio contra quaisquer perdas e riscos devidos a erros ou irregularidades. Estímulo à eficiência operacional, que determina prover meios necessários à condução das tarefas, de forma a obter entendimento, aplicação e ação tempestiva e uniforme.					
Justificativas:					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas		
			Física	Financeira	
2004 - COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	Reais (R\$)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	127.468,93	127.468,93
Total:			127.468,93		



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0030 - PROGRAMA REPASSE FINE. AOS CONSORCIOS TIBAGIE CISMEL

Objetivos

Liberção de duas Patrulhas do Campo, para a Readequação de Estradas vicinais nos Municípios Membros deste Consórcio. A Patrulha é composta pelos seguintes equipamentos: 1 - Moto Niveladora; 1 - Pá Carregadeira; 1 - Rolo Compactador; 1 - Trator de Esteiras; 1 - Escavadeira Hidráulica; 5 - Caminhões Basculante Toco; 1 - Camionete; 1 - Caminhão Comboio; 1/3 - Cavalo Mecânico e Prancha; E O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2014 - CONTRIBUIÇÃO AOS CONSORCIOS	Reais (R\$)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	66.243,20
Total:				66.243,20



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0031 - PROGRAMA DE APOIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Objetivos

Aprocuradoria Geral do Município tem por finalidade assessorar Juridicamente o Executivo Municipal, bem como defender e representar Judicial e Extrajudicialmente o Município.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2005 - REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL	Reais (r\$)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	300.298,16
2006 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	Reais (r\$)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	935.893,42
Total:				1.236.191,58



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa					
0032 - PROGRAMA ENSINO SUPERIOR					
Objetivos					
oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica; proporcionar através de convênios e parcerias com Instituições de Ensino Superior, Ministério da Educação e Fórum dos Estados: Cursos Superiores e Cursos Profissionalizantes de Ensino Médio que venham a fomentar o desenvolvimento sustentável no Município; ampliar projetos, pesquisa e extensão que visem o desenvolvimento sócio educacional em regime de colaboração com empresas privadas, estatais e ONGS; desenvolver atividades didático-pedagógicas e administrativas como unidade operacional relativas a cursos e programas ofertados a distância, segundo regulamentação da educação a distância no Brasil.					
Justificativas:					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas		
			Física	Financeira	
2271 - COORDENACAO POLO EDUCUCAO A DISTANCIA	Pessoas (pe)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10,00	19.798,26	19.798,26
Total:				19.798,26	



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Página: 29 / 38

Data: 03/08/2023

Programa	Objetivos	Diretrizes (Forma de implementação)	Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
						Física	Financeira
0034 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Executar a Coordenação Geral dos serviços e ações de Proteção Social Básica, sócio-assistenciais especiais de Média e Alta Complexidades voltadas para famílias, crianças, adolescentes e jovens. Coordenar trabalhos de forma articulada com os serviços da Rede de Proteção e com outras políticas públicas; coordenar e acompanhar processos de inclusão e exclusão dos beneficiários dos Programas; coordenar o Cadastro Único; coordenar as ações sócio-educativas junto às famílias beneficiárias da Política de Assistência Social, assim como às crianças, jovens e adolescentes, no trato de assuntos referentes à melhoria da qualidade de vida; planejar e coordenar a execução das ações voltadas para a organização comunitária; coordenar a execução dos módulos temáticos com as Unidades de atendimento às famílias e comunidades considerando as especificidades de cada território; assessorar os grupos organizados para o desenvolvimento de ações voltadas para a Economia Solidária; coordenar as ações de Inclusão Produtiva dos usuários dos Programas de Proteção Social. Com recursos do Município e recursos fundo a fundo.						
				Percentual (Perc)		1,00	1.289.381,27
2055 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL					00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.255.348,22
					00771/00935.09.06.05.07.1.661.0000 - PPAS - PISO PARANAENSE DE		34.033,05
2281 - BLOCO FORT. CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS			Pessoas (pe)		00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	11.957,70
					00755/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - IGD-SUAS		11.248,64
							709,06
2282 - BLOCO GESTAO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO -			Pessoas (pe)		00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	25.623,26
					00733/01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Índice de Gestão Descentralizada		9.152,00
2283 - BLOCO FORT. CONTROLE SOCIAL - IGD PBF			Pessoas (pe)		00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	16.471,26
							14.917,13
2284 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS			Pessoas (pe)		00733/01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Índice de Gestão Descentralizada		5.408,00
							9.509,13
2285 - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA			Pessoas (pe)		00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	869.049,18
					00744/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Piso Básico Fixo - CRAS		830.732,80
							38.316,38
2392 - BLOCO PROT SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE - CASA LAR -					00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	12.373,50
						0,00	12.373,50
					00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		223.633,18
							173.151,18



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

00771/00935.09.06.05.07.1.661.0000 - PPAS - PISO PARANAENSE DE	50.482,00
Total:	2.446.935,22



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0035 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivos

Educação e proteção Integral para crianças e adolescentes de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão de nossa comunidade.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2391 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SERVIÇO DE	-	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	257.818,83
6002 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Pessoas (pes)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	257.818,83
				15.142,40
				15.142,40
Total:				272.961,23



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0036 - ASSISTENCIA AOS DIREITOS DO IDOSO

Objetivos

Garantir a Atenção Integral à Saúde das pessoas com 60 anos ou mais, promovendo a manutenção da capacidade funcional e da autonomia, contribuindo para um envelhecimento ativo e saudável.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2077 - ASSISTENCIA AO DIREITO DO IDOSO	Pessoas (pe)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	4.846,01
		01786/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - FIPAR - DIREITO DO IDOSO		4.456,19
				389,82
2288 - BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - Pessoas (pe)		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	394.243,20
				394.243,20
Total:				399.089,21



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0037 - PROGRAMA DE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO

Objetivos

Garantir o suporte Profilático e Terapêutico para doenças e agravos através da aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica básica e outros programas de saúde.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2388 - MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILÁTICO E	Percentual (Perc)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	558.456,00
Total:			558.456,00	



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0004 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivos

Atender as despesas com formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação das políticas públicas, bem como as necessidades e os direitos da sociedade.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1009 - DESAPROPRIAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE TERRENOS	Reais (R\$)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	35.043,84
2007 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Reais (R\$)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	35.043,84
2008 - DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO	Reais (R\$)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	462.660,68
2009 - RH - RECURSOS HUMANOS	Reais (R\$)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	462.660,68
2010 - SERVIÇOS DE MAT. E CONSERV. DE MAT. E PROPRIOS	Reais (R\$)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	13.919,07
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	13.919,07
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	212.693,04
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	212.693,04
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	3.191.537,06
		00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos		2.201.058,02
		00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações		4.445,27
		00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		703.152,98
		00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		276.925,72
2011 - SERVIÇOS DE LICITAÇÃO E COMPRAS	Reais (R\$)		1,00	5.955,07
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	136.149,61
2078 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas (pes)		1,00	136.149,61
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	159.356,10
2277 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Percentual (Perc)		1,00	159.356,10
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	5.624,32
2389 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - ATENÇÃO	Percentual (Perc)		100,00	5.624,32
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		143.485,98
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		143.485,98



Consolidado

2390 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - MEDIA E	Percentual (Perc)	100,00	34.834,53
00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			31.224,00
01020/01006.09.02.06.20.1.898.0000 - COVID -19 - SAUDE - CUSTEIO			3.610,53
Total:			4.395.304,23



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0005 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivos

Atender as despesas de origem tipicamente administrativa financeira, mas que colaborem para consecução dos programas finalísticos e não passíveis de sua apropriação.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2027 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	Reais (R\$)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	281.426,44
2028 - SERVIÇOS TRIBUTARIOS	Reais (R\$)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	281.426,44
2029 - SERVIÇOS CONTABEIS	Reais (R\$)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	430.306,24
2030 - SERVIÇOS DE TESOUREARIA MUNICIPAL	Reais (R\$)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	430.306,24
2031 - SERVIÇOS DE APOIO A COMUNIDADE INDIGINA	Reais (R\$)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	459.252,66
		00002/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Desvinculação das Receitas dos		459.252,66
				188.934,70
				188.934,70
				648.527,72
				648.527,72
Total:				2.008.447,76



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa				
0006 - PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Objetivos				
Planejar e coordenar as atividades de alistamentos da junta de serviço militar e dar condições e cumprimento ao convenio SESP/PR.				
Justificativas:				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2012 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO	Reais (r\$)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	114.061,20
Total:				114.061,20



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivos

Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1020 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Percentual (Perc)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	631.913,10
Total:				631.913,10



LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR